

REQUISIÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - COMPRA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO -

Nº do Processo: 35/2024

Órgão/Setor requisitante: Secretaria de Assistência Social

Responsável pela Demanda: **Ana Paula Della Giustina**

Matrícula: 12408882

E-mail: ana.paula@curitibaanos.sc.gov.br

Telefone: (49) 3245-6622

1. Objeto: Reforma para Casa Lar – Edifício Itaxir Perin

2. Descrições, quantidades e valor

Item	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO UNIDADE (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM (R\$)
1	1	SERVIÇO	REFORMA EDIFÍCIO ITAXIR PERIN – CASA LAR	421.108,49	421.108,49
Valor total estimado (R\$)					421.108,49

3. Requisitos da Contratação:

- Na presente contratação será admitida apenas materiais de primeira qualidade e que deverão obedecer às condições da ABNT;
- É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições: A subcontratação fica limitada à aos demais itens que não pertençam ao item principal do objeto dessa contratação (drenagem);

Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s): Para Engenheiros Civis, arquitetos e urbanistas: serviços de: Execução de obra com respectivas anotações de responsabilidade técnica (ART / RRT).

O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: Possuir acervo técnico de acordo com atividades especificadas no termo de referência e especificações complementares.

4. Modo de disputa: (art. 56. aberto,)
5. Critério de julgamento: art. 33 - menor preço
Justificativas para o parcelamento ou não da contratação: não parcelamento, serviço de empreitada única
Matriz de risco: (X) NÃO () SIM. Especificar:
6. Prazo de execução: 150 dias
Garantia de proposta: () NÃO (X) SIM. Percentual (5%):
Amostra e/ou prova de conceito: (X) NÃO () SIM
7. Classificação/Recursos orçamentários: 04.001
8. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:
9. Previsão no PCA:
() SIM, descrição: _____ (X) NÃO, precisa incluir.
OBSERVAÇÕES:
Curitiba/SC, 16 de setembro de 2024.
_____ Responsável pela Formalização da Demanda Ana Paula Della Giustina Matrícula: 12408882

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Preenchidos os requisitos legais, autorizo a publicação de edital de licitação para compra ou a prestação de serviço, conforme descrito(s) no quadro 2 desta requisição.

Curitiba/SC, (data da assinatura eletrônica).
